



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria n. 095/2018, para a continuação da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** cujo objeto visa o ***Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Abastecimento de Veículos, Motocicletas e Máquinas constantes da Frota Municipal e Equipamentos do Município de Córrego Fundo/MG.*** Antes do prazo concedido as licitantes compareceram para protocolo da composição dos custos nos termos da sessão anterior. Não tendo comparecido nenhum licitante para a sessão pública, deu-se continuidade ao certame: ***Considerando*** que as propostas das licitantes são superiores aos preços médios de mercado, conforme demonstrado nos autos; ***Considerando*** que foi dada às licitantes a oportunidade de adequar a proposta ao teto máximo constante do termo de referência, nos termos do item 5.5.7 do edital convocatório; ***Considerando*** a declaração das licitantes de que não há erro nas proposta e os valores propostos são os mesmos que pretendem comercializar com a Administração Pública; ***Considerando*** que as informações apresentadas na composição de custos não são suficientes para se concluir sobre a viabilidade/legalidade da aceitação dos preços das licitantes; ***Considerando*** o princípio da vinculação ao instrumento convocatório; ***Considerando*** os preços apresentados nas propostas escritas estão acima daqueles praticados no mercado; ***Considerando*** que a Administração Pública não pode adquirir produtos (homologar) acima dos preços praticados no mercado; ***Considerando*** o interesse público; ***Considerando*** o princípio da economicidade e eficiência e, ***Considerando*** principalmente o princípio da legalidade; a Pregoeira ***decide*** contestar as composições de custo e desclassificar as propostas das licitantes **AUTO POSTO PORTAL DE OURO LTDA e AUTO POSTO PINGO DE OURO LTDA** e por consequência, ***declarar fracassada esta licitação.*** Registra-se que os envelopes de habilitação (envelope 3) dos licitantes estão disponíveis para retirada a partir desta data e poderão ser descartados após a decorrência do prazo de 30 dias. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito.

Aline Patrícia da Silveira Leal
Pregoeira

Aureci Cristina de Faria Borges
Membro da Equipe de Apoio

Juliana Costa Khouri
Membro da Equipe de Apoio

Kellen Kariny e Silva
Membro da Equipe e Apoio